

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

xxx

2. Domicílio profissional / sede social

[Inserir texto]

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

xxx

4. Contacto telefónico

xxx

5. Endereço de correio eletrónico

xxx

6. Categoria de intermediário de crédito

Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

xxxx

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Crédito à habitação

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

xxx

12. Número dos contratos de seguro

xxx

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: xxx

Até: xxx

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de [inserir nome / firma ou denominação] como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.